



JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 155/2025

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 31/2025

1 – JUSTIFICATIVA DA SITUAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO:

O presente Processo Licitatório de Inexigibilidade de licitação, em cumprimento do disposto no Artigo 74, I e Artigo 72 ambos da Lei Federal n. 14.133/2021, tem por escopo a celebração de Termo De Execução Cultural “MUSICA/PREMIAÇÃO”, em que foi apresentado PROJETO ENCONTRO DOS VIOLEIROS “SAUDADE DA MINHA TERRA, no valor reprogramado de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais).

Justifica-se o processo de inexigibilidade tendo em vista que foi realizado processo de escolha de projetos pela Secretaria Municipal de Educação, sendo o único projeto que atendeu ao valor reprogramado “MUSICA/PREMIAÇÃO”, em que foi apresentado PROJETO ENCONTRO DOS VIOLEIROS “SAUDADE DA MINHA TERRA.

Não houve apresentação de nenhum outro projeto, sendo essa a única escolha para utilização do valor reprogramado.

Nesse ambiente, os conteúdos do art. 74, I, da Lei nº 14.133/2021, estabelece contratação direta por inexigibilidade de licitação para serviços que podem ser realizados por um único prestador.

Lei 14.133/2021:

Art. 74. É inexigível a licitação quando inviável a competição, em especial nos casos de:

I - aquisição de materiais, de equipamentos ou de gêneros ou contratação de serviços que só possam ser fornecidos por produtor, empresa ou representante comercial exclusivos;

Não é demais lembrar que deve ser publicado todos os atos inerentes ao procedimento de inexigibilidade e o extrato do Contrato, em obediência ao princípio da publicidade

Por fim, deverá ser observado o que indica as legislações aplicáveis quanto às cláusulas constantes do instrumento formal do contrato.

A inexigibilidade é um procedimento que permite à Administração Pública contratar um serviço ou fornecedor sem realizar um processo licitatório, no caso de contratação em epigrafe, caracteriza-se prestador de serviço unico, configurando assim a inviabilidade de competição, tendo a inexigibilidade de licitação como a única forma de contratação, a qual se encontra amparada legalmente pelo art. 74, inciso I, da Lei nº 14.133/2021.

2 – DESCRIÇÃO DO OBJETO:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QUANT.	VALOR REPROGRAMADO
1	PROJETO ENCONTRO DOS VIOLEIROS “SAUDADE DA MINHA TERRA	01	01	R\$ 5.000,00

3 – EXECUTOR DO OBJETO

3.1 – O executor do projeto: ADÃO JORDÃO, inscrito no CPF N° 041.758.839-91, residente e domiciliado na Rua Florestal 106, Terra Boa-Pr.



4 – RAZÃO DA ESCOLHA DA ENTIDADE:

4.1 – Trata-se de Projeto apresentado no item MUSICA/PREMIAÇÃO, para execução dos recursos reprogramados.

5 – DO PREÇO E PRAZO DE VIGÊNCIA E EXECUÇÃO:

5.1 – O preço do objeto integrante do presente Processo de Inexigibilidade de Licitação é de valor aproximado de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), tendo em vista que esse valor corresponde ao valor reprogramado do recurso da Política Nacional Aldir Blanc De Fomento À Cultura – PNAB (lei nº 14.399/2022, para celebração de Termo De Execução Cultural.

5.2 – A vigência do contrato será até 31/12/2025.

6 – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A presente Inexigibilidade de Licitação tem por fundamento legal e amparo jurídico no Artigo 74, I, da Lei nº. 14.133/2021 e suas alterações posteriores.

7 – PROVA DE REGULARIDADE COM A SEGURIDADE SOCIAL E AO FGTS:

Trata-se de pessoa física, em que foi solicitado neste Processo as Certidões Negativas de débito (CND), tendo assim cumprido com a determinação legal estabelecida na Constituição Federal e demais documentos que devem compor a celebração de Termo de Colaboração, inclusive plano de aplicação e documentos de comprovação de qualificação técnica.

8 – DOCUMENTOS COMPRABATÓRIOS:

Segue em anexo documentos relativos à reprogramação e termo de execução cultural.

9- CONCLUSÃO

A Agente de Contratação CONCLUI ser inexigível a licitação com fundamento no Artigo 74,III, *letra c* caput da Lei nº. 14.133/2021, o processo será encaminhado para a Assessoria Jurídica para emissão de parecer e na sequência para autoridade competente, para que, entendendo ser dispensável o procedimento, Ratifique e Publique o Ato de Inexigibilidade de Licitação, conforme determina o Artigo 72 da Lei nº. 14.133/2021.

Terra Boa/PR, 13 de agosto de 2025.

Valeria Aparecida Zancan Sotocorno

Agente de Contratação